

**Lei nº 447, de 11 de Dezembro de 2008.**

**DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE  
VEÍCULO E MOTOCICLETAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO  
NORTE**, no uso de suas atribuições legais:

**FAÇO SABER** que o poder legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a alienar, mediante prévia e regular licitação, todos os veículos, e motocicletas, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, relacionados no Anexo I da presente Lei.

**Art. 2º.** Os valores arrecadados com a venda dos bens mencionados no artigo anterior serão inteiramente destinados a compra de automóveis e motocicletas para a Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Serra Negra do Norte/RN, 11 de dezembro de 2008.

**ROGÉRIO BEZERRA MARIZ**  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

Nº	CARRO/MOTOS/ MODELO	ANO	PLACA
01	GM/CHEVROLET D80	1986	MXO 3796
02	HONDA /XLR 125	1999	MPX 0450
03	HONDA /XLR 125	1998	MPX 0027
04	HONDA/XLR 125	2001	MPX 4230
05	HONDA/XLR 125	2001	MPX 4220

Mensagem nº -----/2008

Senhor Presidente.

Senhoras e Senhores Vereadores

As despesas com os veículos, objeto do presente Projeto de Lei de Alienação, tem um custo muito alto para o município, considerando encontrarem-se já sucateados,

Ademais, que estes veículos, especialmente a caçamba, vivem nas oficinas, necessitando de reposição de peças e revisão, pois constantemente têm quebrados;

O Município, imbuído da responsabilidade de fazer economia, e, sobretudo, oferecer um serviço eficiente aos seus munícipes, objetiva a aquisição de novos veículos, com a alienação destes,

Assim exposto, é a presente para requerer o apoio de todos os membros deste honrado Poder com a conseqüente autorização da alienação dos bens propostos e a posterior aquisição de veículos novos para uma prestação de serviços administrativos céleres e eficientes ao povo de Serra Negra do Norte/RN

Serra Negra do Norte (RN), 12 de novembro de 2008

Rogério Bezerra Mariz

Prefeito Municipal